

## AVISO

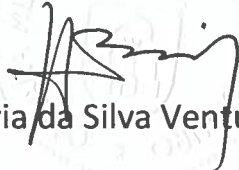
Cessação de Contrato de Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença

Em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que:

Em 28 de fevereiro de 2025, cessou o contrato de prestação de serviços, na modalidade de Avença, a pedido de Liliana Raquel de Melo Silva, na área de Engenharia Florestal, no Município de Miranda do Douro.

Miranda do Douro, 03 de março de 2025

A Presidente da Câmara



(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr<sup>a</sup>.)